



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 11/2013

DATA: 13/02/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Colocação de Cortinas nas janelas dos ônibus de transporte público. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado tem por objetivo a colocação de cortinas nas janelas dos ônibus das empresas detentoras da concessão do transporte público do município.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL. Após análise da situação em tela, entende que o feito deve prosseguir seu trâmite. Vislumbra-se o bem estar da população. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para votação.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2013.

Luiz Fernando Farias – Presidente

Raul Cassel - Relator

Patrícia Taine Beck – Secretária